



DECRETO Nº 068/2022.

PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM

Em 19/10/22

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Kamily Maria Ferreira
Kamilyme Araujo Junior
c. Mun. de Administração
0031/2022 - PMSJP

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS OS
DIAS 24 E 28 DE OUTUBRO DE 2022 NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS,
ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao 80º Círio de Nossa Senhora de Nazaré de São João de Pirabas-Pa, a ocorrer no dia 23 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 2.136, de 20 de janeiro de 2022, que torna ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º PONTOS FACULTATIVOS OS DIAS 24 E 28 DE OUTUBRO DE 2022, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo de São João de Pirabas, Estado Pará, em virtude do Círio de Nossa Senhora de Nazaré de São João de Pirabas-Pa, e do Dia do Servidor Público, respectivamente.

Art. 2º Ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde (Hospital Municipal Bosco Moisés) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), manterão equipes em regime de plantão.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 19 de outubro de 2022.

KAMILY MARIA FERREIRA
ARAÚJO:5454544215

Assinado de forma digital por KAMILY
MARIA FERREIRA
ARAÚJO:5454544215
Dados: 2022.10.21 11:33:13 -03'00'

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).